

FOLHA DE DADOS

SERVIÇOS GERAIS NÃO CONTINUADOS



Obs.:

- 1) As áreas escurecidas não devem ser alteradas sem justificativa;
- 2) Este arquivo, devidamente preenchido, deverá constar no processo.
- 3) Quanto à participação de Cooperativas de Trabalho (CGDL 4.1.4)

Por padrão, a CGDL 4.1.4 menciona que será permitida a participação de COOPERATIVA DE TRABALHO. Somente poderá ser alterada desde que devidamente justificado no processo, em documento separado da folha de dados o qual deve ter o título “JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA DE TRABALHO”, emitido pela Assessoria Jurídica do órgão/entidade demandante da licitação. Neste caso deverá ser alterada a Folha de Dados CGDL 4.1.4 para “Não será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho”, excluindo o restante do texto.

A justificativa estará sujeita a análise e aceitação por parte da CELIC.

RESPONSÁVEL PELA DISPENSA DE LICITAÇÃO / DIRETOR ADMINISTRATIVO

Nome(s) (indicar o responsável pela dispensa de licitação e o Diretor Administrativo do órgão): Carolina Fontoura da Motta (Chefe da Divisão de Materiais) / Marco Antonio Aurélio Curcio (Diretor Administrativo)
E-mail(s): carolina-motta@igp.rs.gov.br / marco-curcio@igp.rs.gov.br
Telefone(s) para contato: 51 32885193

RESPONSÁVEL TÉCNICO (irá auxiliar na elaboração de pareceres técnicos):

Nome: Jackson Garrafiel Dombrowski
E-mail: jackson-dombrowski@igp.rs.gov.br
Telefone para contato: 51 32885193

HÁ CONTRATO VIGENTE DO OBJETO A SER LICITADO?

() Sim / (X) Não

Caso afirmativo, responder os itens abaixo:

Vencimento do contrato:

Contato do órgão para falar sobre o atual contrato (nome completo, e-mail e telefone):

Complemento ou Modificação	
Preâmbulo	O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio do Instituto Geral de Perícias do Estado do Rio Grande do Sul.
CGDL 1.1	O Instituto-Geral de Perícias do RS pretende contratar, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais, empresa para a prestação de serviço para avaliação das condições eletromecânicas operacionais das câmaras frigoríficas e respectivas instalações do sistema de refrigeração (Evaporadores / Unidades Condensadoras / Painéis / Quadro Elétrico) do Instituto Geral de Perícias, Departamento Médico Legal (DML).
CGDL 2.1	Site: www.compras.rs.gov.br Pedidos de esclarecimentos e informações: www.compras.rs.gov.br Impugnações e recursos: www.compras.rs.gov.br

FOLHA DE DADOS

SERVIÇOS GERAIS NÃO CONTINUADOS



CGDL 2.2	Endereço eletrônico do ambiente de disputa: www.compras.rs.gov.br
CGDL 3.1	Data: 24/028/2025 Horário: 09:00 horas
CGDL 4.1.1	(X) Participação preferencial de microempresa e empresa de pequeno porte. () Participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte. () Participação preferencial ou exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme definido em cada lote do Termo de referência. () Sem tratamento preferencial conforme subitem 5.10 do Termo.
CGDL 4.1.3	Será permitida participação de Consórcio: I – Será permitida a participação de Consórcio, nas seguintes condições: a) Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente; b) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de dispensa de licitação, quanto na de execução do contrato; c) Obrigatoriedade de constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato, nos termos do compromisso subscrito pelos consorciados; d) Credenciamento e operação no Sistema de Compras Eletrônicas pela empresa líder do consórcio. II – Para fins de Habilitação, os Consórcios deverão apresentar os seguintes documentos: a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados; b) Indicação da empresa líder do consórcio, que deverá: b.1) responsabilizar-se por todas as comunicações e informações perante o contratante; b.2) responsabilizar-se pelo contrato a ser firmado, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins desta Dispensa de Licitação, quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada um dos consorciados; b.3) ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio; b.4) ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases desta Dispensa de Licitação, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto até a sua conclusão; c) os previstos neste Termo no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

FOLHA DE DADOS

SERVIÇOS GERAIS NÃO CONTINUADOS



CGDL 4.1.4	Será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho. Para fins de habilitação, as Cooperativas de Trabalho deverão apresentar os seguintes documentos, em conjunto com aqueles previstos no subitem 13 deste Termo, no que couber: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede; c) registro previsto no art. 107 da Lei 5.764/1971.
CGDL 7.2	A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias. (mediante justificativa fundamentada, dadas as condições de fornecimento do bem, este prazo pode ser alterado)
CGDL 7.12	7.12.1. Não será permitida a subcontratação.
CGDL 7.13	7.13.1. Não será exigida a subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
CGDL 10.3	Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
CGDL 10.5.1	0,01%
CGDL 12.6.1	Serviços Não Padronizados – definido no Decreto nº 52.768/2015
CGDL 12.9	Não aplicável
CGDL 13.5.1.2	Além dos documentos obrigatórios previstos no TDL 13.3 e TDL 13.4 e no Termo de Referência, se houver, serão exigidos: 1. Documentos Relativos à Qualificação Técnica: 1.1. comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa de licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado; 1.2. os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. 2. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira, em conformidade com o Decreto nº 57.154, de 22 de agosto de 2023, e com a Instrução Normativa CAGE Nº 11, de 4 de dezembro de 2023, a saber: 2.1. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta; 2.1.1. em se tratando de sociedade simples e pessoa física, deverá ser apresentada a certidão negativa de insolvência civil. 2.2. balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos dois

FOLHA DE DADOS

SERVIÇOS GERAIS NÃO CONTINUADOS



	últimos exercícios sociais, comprovando, em relação ao último exercício social: 2.2.1. índices de liquidez geral - ILG, de solvência geral - ISG, e de liquidez corrente - ILC, superiores a 1 (um); 2.2.1.1. caso qualquer um dos índices referidos no item 2.2.1. apresente resultado inferior ou igual a 1 (um), será exigido, em relação ao valor da proposta final do licitante, patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta final do licitante. 2.3. os documentos do item 2.2 poderão ser substituídos pelo Certificado de Ateste e de Avaliação Econômico-Financeira de Licitantes, expedido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE), a ser obtido no site www.sisacf.sefaz.rs.gov.br. 2.4. é dispensada a exigência dos itens 2.2., 2.3. e 2.4. para o Micro Empresário Individual – MEI, que está prescindido de elaboração do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis na forma do §2º do art. 1.179 do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002). 2.5. Outros Documentos Complementares de Habilitação [Inserir documentos se houver]
CGDL 13.11	Família(s) de fornecedores a serem aceitas na apresentação do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE: 0057 – MANUT/EQUIP/ESCRIT/ELETRODOMÉSTICOS/REFRIGERAÇÃO
CGDL 16.1	O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, após formalmente convocado, para assinar o contrato.
CGDL 16.4	60 (sessenta) dias.
CGDL 16.5	Prédio DML (Departamento Médico-Legal) – Endereço Avenida Ipiranga nº 1807, Bairro Santana, Porto Alegre, RS.
CGDL 16.12	Gestor do contrato: Paulo da Cruz Barragan, id. funcional 2815923 Fiscal técnico titular: Jackson Garrafiel Dombrowski, id. funcional 2714779 Fiscal técnico suplente: Nisianna La Porta Corvello, id. funcional 4491092 Fiscal administrativo titular: Victor Vieira Ribeiro, id. funcional 4818709 Fiscal administrativo suplente: Caroline Weber Vargas, id. funcional 4468210
CGDL 17.1	Não aplicável.
CGDL 18.1	O pagamento deverá ser efetuado após a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, considerando os valores discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços anexa e o ateste do serviço pelo Gestor do Contrato.
CGDL 19.1	DATA DO ORÇAMENTO: 21/01/2025 – conforme consta à folha nº 237 do proa 24/1205-0001460-6
CGDL 20.1	Unidade Orçamentária: 12.60 Atividade/Projeto: 8075.00001 Natureza da Despesa – NAD: 3.3.90.39

FOLHA DE DADOS
SERVIÇOS GERAIS NÃO CONTINUADOS



	Recurso: 8008
CGDL 21.1	Não se aplica.
CGDL 22.1	Não será solicitada Garantia de Cumprimento do Contrato.
CGDL 23.2.2	INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 02/2023, publicada no DOE do Rio Grande do Sul em 29 de setembro de 2023.